



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 718  
de 30 de setembro 1982

Autoriza a realização de permuta de imóvel pertencente ao município e dá outras providências.

Dr. ALBERTO WÄCHTER, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado a permutar um terreno de propriedade do Município, sito na Quadra 161, Setor 03 desta cidade, possuindo as seguintes características:

"Um terreno que é o lote nº34 da quadra nº161, está situado na rua Marquês do Herval, lado ímpar, medindo 14,00 metros, esquina com a rua Pe.Manoel da Nóbrega, lado ímpar, medindo 22,00 metros, com a área de 308,00 m2, com as seguintes confrontações: Norte, com a rua Pe.Manoel da Nóbrega; Sul, com parte do lote nº02; Leste, com o lote nº01; Oeste, com a rua Marquês do Herval.

Por outra área, de propriedade de EDGAR KRUG, configurada nas seguintes medidas e confrontações:

"Um terreno que é o lote nº16 da quadra nº06, está situado no lado par da rua João da Silva Monteiro, medindo 12,50 metros de frente por 30,00 metros de fundos, com a área de 375,00 m2, distante 53,50 metros da rua São José, com as seguintes confrontações: Norte, com o lote nº15; Sul, com o lote nº17; Leste, com a rua João da Silva Monteiro; Oeste, com o lote nº06."

Art.2º-A permuta de que trata o artigo anterior é para beneficiar o Colégio Liberato Salzano Vieira da Cunha, sito na Vila São Carlos, permitindo a ampliação do mesmo.

Art.3º-As despesas de escritura serão de responsabilidade do adquirente, senhor Edgar Krug.

Art.4º-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO DAS MISSÕES, em 30 de setembro de 1982.

  
Dr. Alberto Wächter  
Prefeito

